

II. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC);
III. Yuri Bezerra de Oliveira, Secretário-Geral da Presidência (SGP);
IV. Juíza de Direito Leonides Bispo dos Santos Silva;
V. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
VI. Nildete de Castro Gavazza, Coordenadora de Projetos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
VII. Juíza de Direito Lina Falcão Xavier Mota, indicada pela Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
VIII. Fabrício Rabelo Patury, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA), na qualidade de titular; e Yuri Gonzales Araújo, Diretor de Tecnologia da Informação do MP/BA, na qualidade de suplente;
IX. Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA);
X. José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador do Estado, representante da Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE/BA), na qualidade de titular/ e Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Procurador do Estado, na qualidade de suplente;
XI. Claudionor Ramos Neto, Procurador do Município, representante da Procuradoria do Município de Salvador (PGMS), na qualidade de titular; e Paulo André Guimarães Pinheiro, Coordenador Administrativo, na qualidade de suplente;
XII. amíride Monteiro Leite, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia (OAB/BA), na qualidade de titular; e Guilherme Celestino Conceição Tadeu, Advogado, na qualidade de suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 624, de 08 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº290 , DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a Comissão Permanente de Segurança, prevista nos arts. 111, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506519.000436/2026-36,

DECIDE

Art. 1º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o Juiz de Direito Moacyr Pitta Lima Filho, Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Salvador, como membro titular da Comissão Permanente de Segurança, em substituição ao Juiz de Direito Arnaldo José Lemos de Souza.

Art. 2º Designar, ad referendum do Tribunal Pleno, o Capitão PM Cristiano Bitencourt da Silva, Chefe da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional, como membro titular da Comissão Permanente de Segurança, em substituição ao Ten. Cel. PM Arnaldo Nonato dos Anjos Júnior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 291, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa os(as) Juízes(a) de Direito abaixo indicados para atuarem no Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506215.000055/2026-71,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 246, de 17 de março de 2026, que instituiu o Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir adequada estruturação ao funcionamento do Núcleo, de modo a assegurar maior celeridade, especialização e efetividade na tutela integral das vítimas em situação de vulnerabilidade,

DECIDE

Art. 1º Designar os(as) Juízes(as) de Direito abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Núcleo de Justiça 4.0 TJBA PROTEGE – Análise de Medidas Protetivas, Amparo e Proteção Integral à Vítima Vulnerável, instituído pelo Decreto Judiciário nº 246, de 17 de março de 2026:

- I. Juíza de Direito Bianca Gomes Da Silva, na qualidade de Coordenador-Geral e Subcoordenadora do Eixo I;
- II. Juíza de Direito Denise Vasconcelos Santos, na qualidade de Subcoordenadora do Eixo II;
- III. Juiz de Direito Gabriel Iglesees Veiga, na qualidade de Subcoordenador do Eixo III;
- IV. Juíza de Direito Juliana Machado Rabelo;
- V. Juiz de Direito Leonardo Carvalho Tenório de Albuquerque;
- VI. Juíza de Direito Amanda Inácio Gordilho Freitas;
- VII. Juíza de Direito Flávia Araújo da Silva;
- VIII. Juíza de Direito Iasmin Leão Barouh;
- IX. Juiz de Direito Igor Siuves Jorge;
- X. Juíza de Direito Júlia Wanderley Lopes;
- XI. Juíza de Direito Laura Mirella Neri de Moraes;
- XII. Juíza de Direito Ana Queila Loula;
- XIII. Juiz de Direito Matheus Góes Santos;
- XIV. Juíza de Direito Laís Soares Lacerda;
- XV. Juíza de Direito Vanessa Gouveia Beltrão;
- XVI. Juiz de Direito Bruno Barros dos Santos;
- XVII. Juíza de Direito Adriana Pastorele da Silva Quirino Couto;
- XVIII. Juiz de Direito Fabiano Freitas Soares;
- XIX. Juíza de Direito Caroline Rosa de Almeida Velame Vieira;
- XX. Juíza de Direito Catucha Moreira Gidi;
- XXI. Juiz de Direito Carlos Roberto Silva Júnior;
- XXII. Juiz de Direito Fernando Antônio Sales Abreu;
- XXIII. Juíza de Direito Marina Lemos de Oliveira Ferrari;
- XXIV. Juiz de Direito Leonardo de Souza Santana Albuquerque;
- XXV. Juiz de Direito Pedro Cardillo Filho de Proença Rosa Ávila;
- XXVI. Juíza de Direito Yasmin Souza da Silva;
- XXVII. Juiz de Direito Rodrigo Souza Britto.
- XXVIII. Juiz de Direito Diego Goes Lima;
- XXIX. Juíza de Direito Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro;
- XXX. Juiz de Direito José Francisco Oliveira de Almeida;
- XXXI. Juíza de Direito Monique Ribeiro de Carvalho Gomes;
- XXXII. Juíza de Direito Raphaela Borges Micheli Tolomei;
- XXXIII. Juíza de Direito Thais de Carvalho Kronemberger;
- XXXIV. Juiz de Direito Yago Daltro Ferraro Almeida;
- XXXV. Juiz de Direito Thiago Mattos de Matos;
- XXXVI. Juíza de Direito Ana Cláudia de Jesus Souza;

Art. 2º Revogar os Decretos Judiciários nº 997, de 10 de novembro de 2025; nº 1.021, de 18 de novembro de 2025; nº 1.098, de 18 de dezembro de 2025; nº 1.099, de 18 de dezembro de 2025; nº 18, de 09 de janeiro de 2026; e nº 90, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 292, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa os Coordenadores Executivos do Projeto NEXUS – Conectando Pessoas, Estratégia e Resultados, e suas respectivas temáticas de atuação, na forma do Anexo único deste Decreto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do que consta do processo SEI 80521251.000002/2026-16,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 245, de 17 de março de 2026, que institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Projeto “NEXUS – Conectando Pessoas, Estratégia e Resultados” e estabelece diretrizes para sua implementação,

DECIDE

Art. 1º Designar os Coordenadores Executivos do Projeto NEXUS – Conectando Pessoas, Estratégia e Resultados, e suas respectivas temáticas de atuação, na forma do Anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. Os Coordenadores Executivos são responsáveis pela articulação estratégica e operacional entre a Presidência e as unidades judiciais e administrativas, assegurando o alinhamento entre as diretrizes institucionais e a execução das ações do Projeto.